



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.128 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Denomina “Alberto de Sousa Candido” o “Centro de Artes e Esportes Unificados”, localizado no Jardim Gardênia Azul, perímetro urbano deste Município, e dá outras providências. (Autoria: Executivo Municipal - Projeto de Lei nº 014/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Centro de Artes e Esportes Unificados “Alberto de Sousa Candido” o próprio municipal identificado como “Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU”, localizado na Rua Teruo Nishikawa, nº 570, no Jardim Gardênia Azul, perímetro urbano deste Município, com área de terreno de 4.500,00m², que possui os seguintes espaços:

“Bloco 01 com área de 405,00 m², qual contempla sala multiuso, biblioteca, cine teatro, sanitários e área de exposição.

Bloco 02 com área de 205,00 m², qual contempla área administrativa e um Cras (Centro de Referência da Assistência Social).

Bloco 03 com área de 415,00 m², qual contempla quadra poliesportiva coberta.

Área externa, com pistas de caminhada, parque infantil, área de jogos, área de ginástica e pista de skate.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender tal finalidade.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.609 de 22 de outubro de 2012, que denominava “Alberto de Sousa Candido” uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 29 de março de 2018, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos